



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 08/2022

ENTRADA EM: 10/06/2022

AUTOR VEREADOR: FERNANDO ROCHA

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCATIVO, CULTURAL E AMBIENTAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

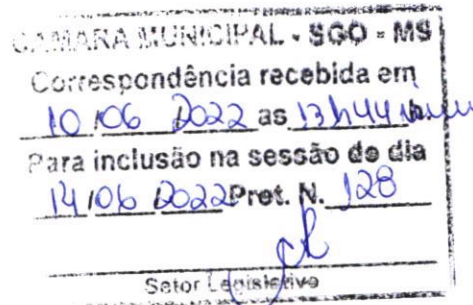
**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Desenvolvimento Educativo, Cultural e Ambiental de São Gabriel do Oeste-MS, instituição sem fins lucrativos, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 757, sala 106, Condomínio Policenter – Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.081.204/0001-92.

**Art. 2º** A presente Lei terá vigência enquanto existir a Associação de Desenvolvimento Educativo, Cultural e Ambiental de São Gabriel do Oeste-MS.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 10 de junho de 2022.

FERNANDO ROCHA  
Vereador





### JUSTIFICATIVA

A Associação de Desenvolvimento Educativo, Cultural e Ambiental de São Gabriel do Oeste-MS é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, cujas principais finalidades são: a exploração e instalação de serviço de radiofusão comunitária, visando oportunizar a difusão de ideias, culturas, tradições, hábitos sociais da comunidade; formação, integração e organização comunitária nos aspectos de lazer, cultura e convívio social; prestar serviços de utilidade pública; contribuir para o aperfeiçoamento profissional; permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito da expressão, respeito aos valores éticos e sociais das pessoas, dentre várias outras finalidades previstas no estatuto que está devidamente registrado no 1º Serviço Notarial de São Gabriel do Oeste.

A entidade foi criada em junho de 2002 e desde então passou a realizar as suas atividades conforme demonstra o relatório que segue anexo ao presente projeto.

Assim sendo, nos termos do disposto na Lei Municipal n. 555/2004, a Associação Desenvolvimento Educativo, Cultural e Ambiental de São Gabriel do Oeste-MS preenche os requisitos para ter o seu título e utilidade pública municipal, uma vez que, anexos, se encontram os seguintes documentos: certidão de registro do Estatuto; atestado passado pelo Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste que atesta o funcionamento da entidade há mais de dois anos e o relatório de atividades.

Diante de tudo o que fora exposto, o autor do Projeto pede sua análise pelos demais vereadores e a sua aprovação.

  
**FERNANDO ROCHA**  
VEREADOR